



Rede Sagrado
**COLÉGIO SAGRADO
CORAÇÃO DE MARIA**
Sacré-Coeur de Marie



POLÍTICA DE BENEFÍCIOS PARA O ANO LETIVO DE **2026**



Conheça nossa **IA**:
a **I**nteligência dos **A**lunos.

**Da Educação Infantil
ao Ensino Médio.**

Contraturno Sagrado

POLÍTICA DE BENEFÍCIOS PARA O ANO LETIVO DE 2026

A presente Política de Benefícios para o ano letivo de 2026 tem por finalidade regulamentar, de forma clara e objetiva, os critérios de concessão de descontos e bolsas aos responsáveis financeiros dos estudantes do Colégio Sagrado Coração de Maria de Brasília. Este documento orienta a aplicação dos benefícios, estabelece regras gerais de elegibilidade e utilização, e assegura a transparência nos procedimentos administrativos, reafirmando o compromisso da instituição com a qualidade educacional, a solidariedade e a gestão responsável de seus serviços.

Os responsáveis financeiros poderão pleitear benefícios conforme os programas instituídos abaixo:

1. Benefício de Convênio;
2. Benefício de Irmãos;
3. Bolsas Sociais.

Regras gerais

a) Não haverá cumulatividade de descontos, exceto para:

- Descontos promocionais de campanha de rematrícula, com prazo determinado.

b) Caso o estudante seja elegível a mais de um benefício, o responsável deverá optar por apenas um.

c) O desconto será aplicado a partir da segunda parcela da anuidade. Para requerimentos entregues após a data estipulada, o desconto será aplicado a partir da terceira mensalidade ou do mês seguinte à entrega da documentação — quando esta for entregue até o dia 10 de cada mês. Caso a documentação seja entregue após o dia 10, o desconto será aplicado no segundo vencimento após a data de entrega.

d) Os descontos não são concedidos nem renovados automaticamente. O responsável deve comparecer à secretaria do colégio e preencher o formulário físico para análise e deliberação da direção. Em alguns casos, poderá ser solicitada a apresentação de documentos adicionais para a decisão final.

- e) Não haverá retroatividade do benefício a ser concedido. Caso a família não tenha observado os prazos para a apresentação de formulários e requerimentos, o percentual do benefício incidirá apenas no mês subsequente à solicitação.*

1. Benefício de Convênio

Os descontos de **CONVÊNIOS** serão concedidos apenas se o conveniado for pai, mãe, responsável legal ou responsável financeiro do aluno (neste último caso, permitido apenas avô e avó, além de pai, mãe e responsável legal).

Critérios:

- Percentual de até 15% de desconto, **conforme o convênio firmado entre colégio e associação/órgão**;
- Exige comprovação anual do vínculo, é necessário apresentar, anexo ao requerimento (declaração emitida pela associação/órgão correspondente e/ou carteirinha com data de validade vigente);
- O benefício deve ser renovado a cada contrato anual de prestação de serviços educacionais;
- Caso o responsável seja vinculado a mais de uma entidade conveniada, deverá optar por apenas uma;
- Os documentos e formulários para solicitação do benefício devem ser solicitados e enviados até **09/01/2026**, de forma presencial nos seguintes horários: 7h30 às 17h ou por e-mail (secretaria@redesagradobrasilia.com.br, tesouraria@redesagradobrasilia.com.br).
- **Obs.:** Confira as instituições que mantêm convênio com o Colégio Sagrado Coração de Maria [CLICANDO AQUI](#).

2. Benefício de Irmãos

Concedido aos estudantes que possuem irmãos regularmente matriculados no Colégio Sagrado Coração de Maria de Brasília.

Critérios:

- Desconto irmãos (concedido somente ao filho mais velho):
2 FILHOS 10% para o mais velho

3 FILHOS 20% para o mais velho

4 FILHOS (OU MAIS) 30% para o mais velho

- Exige comprovação da matrícula do irmão no ato da matrícula.

3. Bolsas Sociais

Regulamentadas por Edital específico, divulgado no site do Colégio Sagrado Coração de Maria de Brasília.

Critérios:

- Apenas o edital define regras, prazos e critérios de concessão;
- A leitura do edital é de responsabilidade exclusiva do interessado;
- Não serão concedidas bolsas fora dos critérios estabelecidos no documento.

Orientações Finais

- A concessão de descontos é uma deliberação da instituição e, como tal, poderá ser cancelada a qualquer momento, conforme o nosso diretório;
- Situações excepcionais não previstas neste documento serão analisadas individualmente e aprovadas pela Direção do Colégio Sagrado Coração de Maria.

Brasília, 27 de outubro de 2025.

Edenilson Tatsch

Direção Geral

(61) 3031-5000

702 - Asa Norte

redesagradobrasilia.com.br



Rede Sagrado
**COLÉGIO SAGRADO
CORACÃO DE MARIA**
Sacré-Coeur de Marie

